**ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A.**

CNPJ/ME nº 29.774.606/0001-66

NIRE 35.300.549.082

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 19 de abril de 2022, às 10 horas, de modo exclusivamente digital através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Itamaracá Transmissora SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 – 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120 (“Assembleia”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Itamaracá Transmissora SPE S.A. (“Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), nos termos do artigo 71, §2º, cc artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da “*ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO VONVERSÍVEIS EM Ações, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A*”, conforme alterada, (“Escritura de Emissão”).
3. **PRESENÇA**: Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes do Interveniente Acionista.
4. **MESA**: Presidente: [A presidência e secretaria das Assembleias Gerais de Debenturistas caberão aos representantes eleitos por Debenturistas presentes ou àqueles que forem designados pela CVM.]; Secretária: Roberta Godoy Fauth.
5. **ORDEM DO DIA**: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Autorização para (a) não apresentação das demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 2021 (“Demonstrações Financeiras”) no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do exercício social de 2021, conforme disposto na cláusula 6.1. alínea (a) e consequentemente; (b) a não declaração de “Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático” das Debêntures em razão do descumprimento, pela Emissora, da obrigação não pecuniária das apresentações das Demonstrações Financeiras no prazo estipulado acima, conforme disposto na cláusula 5.1.2 alínea (p).

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, autorização para apresentação das Demonstrações Financeiras em até 120 (cento e vinte) dias a contar da realização da assembleia.

(iii) aprovação da autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para implementação e formalização das deliberações das matérias desta ordem do dia.

1. **DELIBERAÇÕES**: Instalada validamente a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, em sua totalidade, **aprovaram**:
2. A não apresentação das Demonstrações Financeiras no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do exercício social de 2021 e não declaração de vencimento antecipado não automático em decorrência da não apresentação das Demonstrações Financeiras
3. Aprovar a autorização para apresentação das Demonstrações Financeiras em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de realização da presente assembleia.
4. Aprovar a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para implementação e formalização das deliberações deste item.

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial, seu artigo 3º

Resta consignado que os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados nessa Ata de Assembleia, que não tenham sido expressamente nela definidos, terão significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, rendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e a secretária da Mesa declaram que a presente Ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[=] Roberta Godoy Fauth

Presidente Secretária

PÁGINA 1 DE 1 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 19 DE ABRIL DE 2022

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ITAMARACÁ TRANSMISSORA SPE S.A.**

**CNPJ nº 29.774.606/0001-66**

**COMPANHIA e EMISSORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARAPÉ FIP**

**INTERVENIENTE ACIONISTA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**AGENTE FIDUCIÁRIO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FUNDO[=]**

**DEBENTURISTA**